



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.159 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 02 de 09

Altera o artº 1º do Decreto executivo nº 849 de 05 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o ingresso no ensino fundamental de nove anos de duração nas escolas públicas da rede municipal de Ensino e dá outras providências

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 e da portaria nº 211/08 da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA


Art.1º Deverão ser matriculadas, na rede municipal de ensino, as crianças que completarem seis anos de idade até o dia 28 de fevereiro do ano de ingresso no ensino fundamental.

Parágrafo Único: Havendo vagas, poderão ser matriculadas as crianças inscritas que completarem 6 (seis) anos de idade até o dia 30 de abril do ano de ingresso no ensino fundamental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de fevereiro de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

